



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**

Quinta Reunião ordinária Virtual do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Infantil Criarte do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

1 ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE
2 EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
3 DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
4 VINTE E UM (06/10/2021), POR MEIO REMOTO, EXCEPCIONALMENTE ÀS NOVE
5 HORAS, EM RAZÃO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA
6 COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE, A SERVIDORA
7 TÉCNICO ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO **MARIA JOSÉ RASSELE SOPRANI**, E
8 CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE MEMBROS: Nome: **LARISSA**
9 **FERREIRA RODRIGUES GOMES**, VICE-DIRETORA DO CEI CRIARTE/CE/UFES; **FERNANDA**
10 **DE ARAÚJO BINATTI CHIOTE** E **ZÍNIA FRAGA INTRA**, REPRESENTANTES TITULAR E
11 SUPLENTE DOS DOCENTES DO CEI CRIARTE, RESPECTIVAMENTE, **LORRANA NEVES**
12 **NOBRE**, REPRESENTANTE TITULAR DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
13 DO CEI CRIARTE, **ANA CAROLINA GALVÃO MARSIGLIA**, REPRESENTANTE TITULAR DO
14 CENTRO DE EDUCAÇÃO. NÃO COMPARECEREM, PORÉM, JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:
15 **TÂNIA MARA ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI**, REPRESENTANTE SUPLENTE DO
16 CENTRO DE EDUCAÇÃO, ALÉM DE **FERNANDA PEROZINI DAMM**, **KARINA NAOMI**
17 **NORIMATSU**, REPRESENTANTES DE PAIS E RESPONSÁVEIS DO CEI CRIARTE. , QUE
18 COMPROMETEU SEU ANDAMENTO. Considerando o atraso de mais de uma hora para
19 o início da sessão, como consequência da ausência de energia elétrica para muitas das
20 membras do conselho, a presidenta, por haver *quorum* legal, após consultar as
21 conselheiras presentes, iniciou a sessão que apreciou apenas o ponto de pauta
22 referente ao edital de normas para o sorteio de vagas para 2022. Antes da discussão,
23 Maria José Rassele Soprani esclareceu que a partir do sorteio de vagas para 2022, o
24 edital de normas passa a ter sua maior alteração devido a universalização das vagas e
25 ressaltou o item 2.1 do edital, no qual consta que a opção pelo turno se daria no
26 momento da matrícula, contudo a observação trazida à apreciação pelo conselho se
27 refere à aprovação de que a escolha do turno da vaga seja feita no ato da inscrição. A
28 Conselheira Fernanda de Araújo Binatti Chiote disse que a possibilidade de escolha do
29 turno na matrícula foi pensada para que o sorteio permitisse condições iguais
30 aos inscritos, pois aqueles que, embora prefiram determinado turno, poderiam



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

31 garantir a matrícula no caso de existir vaga apenas no outro turno. Segundo a
32 Vice-diretora, Larissa Ferreira Rodrigues Gomes, sua percepção é divergente no
33 sentido de que a família terá ciência de quantas vagas serão ofertadas antes de se
34 inscrever e, de acordo com sua organização, avaliará qual turno deve concorrer. Foi
35 esclarecido pela secretária do Criarte que, por questões de logística a opção pelo
36 turno no ato da matrícula seria menos positiva, pois além da demora na convocação,
37 causada pela obrigação de aguardar o prazo de dois dias para retorno dos
38 responsáveis quanto à opção do turno, existe a possibilidade de a família do próximo
39 candidato sorteado só ter disponibilidade justamente para o turno que foi escolhido
40 pela família do candidato anterior, levando-a a desistir da vaga para a qual foi
41 sorteada a criança. Tanto a representante dos técnicos administrativos em educação,
42 lotados no Criarte, Lorrana Neves Nobre, quanto a conselheira Ana Carolina Galvão
43 Marsiglia, representante do CE, se manifestaram sobre o interesse no resultado obtido
44 com a escolha do turno durante as matrículas, tendo isso já sido informado pela
45 secretaria do Criarte e segundo Lorrana Neves Nobre, tal opção no ato da inscrição
46 também configura uma forma de dar às famílias a opção de escolha, porém de forma
47 mais coerente e prática. Passando à deliberação, por unanimidade, o Conselho
48 Deliberativo e Consultivo do Criarte decidiu que, enquanto perdurarem as atividades
49 de forma remota, com consequente realização do sorteio *online*, a escolha pelo turno
50 se dará no ato das inscrições. Analisando as demais questões tratadas no edital de
51 normas para o sorteio, foi esclarecido que cada candidato tem um número de
52 inscrição e que concorre a apenas a uma vaga. Foi informado ainda que a secretaria
53 do Criarte realiza a conferência dos dados, identificando e eliminando candidatos com
54 mais de uma inscrição, após contatar os responsáveis para confirmação dos dados.
55 Como forma de solucionar essa questão, por sugestão da representante do CE,
56 professora Ana Carolina Galvão Marsiglia, foi aprovado que conste nos autos do edital
57 que será válida apenas uma inscrição por candidato e que em caso de duplicidade
58 será considerada apenas a última inscrição. Quanto ao item 4.1. que prevê uma
59 comissão responsável pela gestão e realização do sorteio das vagas, foi discutida sua
60 formação considerando a participação de representantes de servidores Docentes e
61 Técnicos-Administrativos em Educação lotados no setor, além de um representante
62 dos pais/responsáveis por alunos do CEI Criarte. Foi esclarecido pela presidenta que
63 esses representantes são pessoas ligadas diretamente ao Criarte. Dessa forma, após
64 votação foi decidido manter a mesma formação da comissão conforme no edital de
65 normas para sorteio de vagas para 2021. Esclarecendo ao levantamento feito pela
66 conselheira Fernanda de Araújo Binatti Chioate quanto a realização da matrícula
67 apenas em janeiro de 2022, uma vez que essa data seria muito distante da realização
68 do sorteio, a secretaria do CEI Criarte informou que em virtude da efetivação da
69



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE**

70 matrícula no sistema acadêmico da Ufes poder ocorrer apenas após o final do ano
71 letivo, foi sugerido que a recepção de documentos e do formulário de matrícula
72 também ocorresse em janeiro de 2022, mas que, considerando a possibilidade de
73 prejuízo para as famílias por estarem em período de férias, conforme observado pela
74 conselheira, pode ser adotada a recepção de documentos ainda em dezembro de
75 2021, permanecendo apenas as matrículas no sistema em janeiro de 2022. Por fim,
76 considerando a necessidade de preenchimento do quantitativo de vagas no item 2.7,
77 o conselho definiu que após o final do período de matrícula e de inscrição de
78 irmãos, proceder-se-á a aprovação da versão completa do edital. Em seguida, as
79 membras presentes discutiram sobre a possibilidade de nova reunião para
80 esgotamento da pauta, tendo sido, inicialmente acordado o agendamento no dia 11
81 de outubro de 2021, às nove horas. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião
82 foi encerrada às dez horas e seis minutos e eu, Edivânia Rosa Evangelista de Azevedo,
83 lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos
participantes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDIVANIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO - SIAPE 1364190
Centro de Educação Infantil Criarte - CEIC/CE
Em 28/10/2021 às 16:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/297920?tipoArquivo=O>